



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 29/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA JG COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ n.º 17.324.394/0001-36, com sede na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, 488, Brejaru, CEP 88133-514, Município de Palhoça/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Julia Gabriela Silva Pflieger, portadora da carteira de identidade nº 4.026.361, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 066.492.669-06, firmam o presente TERMO ADITIVO de Contrato, decorrente do **Pregão nº 00397/2014**, de acordo com o Processo de Licitação n.º **23080.019065/2014-95**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e a alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **15/05/2019** até **15/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

4.1. Fica alterada a razão social da empresa de JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ n.º 17.324.394/0001-36 para **STARK ENERGIA EIRELI**, CNPJ n.º 17.324.394/0001-36, bem como o endereço da Rua das Águias, s/nº, lote 08, Condomínio Tecnopark, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88.137-280, Palhoça/ SC para a **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, 488, Brejaru, CEP 88133-514, Município de Palhoça/SC.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste de valores ainda não concedidos em razão do aguardo da divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao período de maio de 2018 a abril de 2019, a ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do Decreto 2.271/1997 e do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Além do previsto na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato 29/2015, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer tempo, motivado pela homologação do resultado de um novo certame licitatório, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA.

6.2. A CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre a rescisão contratual com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa: 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366; Fonte: 8100000000; e Natureza: 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

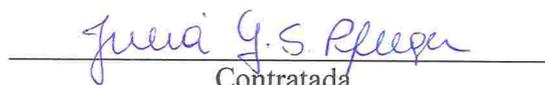
8.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de março de 2019.

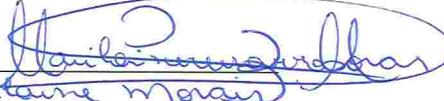


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Júlia Gabriela Silva Pflieger
CPF nº 066.492.669-06

Testemunha 1 
Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2 
Nome Marciane Moraes
CPF 008.648.259-94